

LEI N° 1.805/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.781/2013 DE 06/11/2013 QUE INSTITUI BOLSA MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER — SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso I e II, e o parágrafo 1° do Artigo 3° da Lei Municipal n° 1.781/2013 de 06/11/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – para auxílio moradia – R\$ 1.429,00 (mil e quatrocentos e vinte e nove reais);

II – para auxílio alimentação – R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Parágrafo Único - Serão repassados aos Médicos citados nos inciso I e II deste artigo, o valor total mensal de R\$ 1.800,00 (hum e oitocentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

LAURO MÜLLER, 20 DE MARÇO DE 2014.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.


EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO